



Número: **5013144-34.2023.8.13.0479**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Passos**

Última distribuição : **12/12/2023**

Valor da causa: **R\$ 4.846.687,66**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
RILDA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA (AUTOR)	
	LAURA GOMES RIBEIRO FARCHI (ADVOGADO) CHARLES ANTONIO PEREIRA (ADVOGADO)

Outros participantes	
DENER NUNES MACHADO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GEOVANA LEITE REIS (ADVOGADO) MARIANA FERREIRA MACEDO (ADVOGADO)
GEOVANA LEITE REIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GEOVANA LEITE REIS (ADVOGADO) MARIANA FERREIRA MACEDO (ADVOGADO)
MARIANA FERREIRA MACEDO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GEOVANA LEITE REIS (ADVOGADO) MARIANA FERREIRA MACEDO (ADVOGADO)
ILSON FERREIRA GODINHO (PERITO(A))	
IMPORTADORA E TRANSPORTADORA CONSENTINE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MOACIR FERNANDO THEODORO (ADVOGADO)
ALLPAN - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MOACIR FERNANDO THEODORO (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIANO RICARDO SCHMITT (ADVOGADO)
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
MUNICIPIO DE PASSOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MAXFRIOS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LARISSA NEGRAO PINTO (ADVOGADO) DENNER CAETANO DA SILVA (ADVOGADO) TACITO VILELA ZAPAROLI (ADVOGADO)

M W A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ALBERTO REDIGOLO NOVAES (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10347953196	19/11/2024 16:35	RMA Rilda - Agosto 2024	Outros documentos



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RILDA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RMA – AGOSTO DE 2024

19.NOVEMBRO.2024



1. Informações iniciais sobre o RMA e a Recuperanda.....	3	2.1.1 Análise financeira.....	10
1.1 O RMA.....	3	2.1.2 Resultado do período.....	11
1.2 A Recuperanda e suas atividades.....	3	3. Análise dos Índices de liquidez.....	12
1.3 Últimos acontecimentos relevantes e cronograma processual.....	4	3.1 Índices de liquidez mensal.....	13
1.4 Estrutura e organograma societário.....	5	3.2 Capital de giro (CGL).....	15
1.5 Folha de pagamentos.....	6	4. Balanço patrimonial.....	16
1.5.1 Número de funcionários.....	6	4.1 Análise do Capital circulante líquido.....	18
1.6 Endividamento.....	7	4.2 Patrimônio líquido.....	20
1.6.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo.....	7	5. Questões processuais.....	21
1.6.2 Análise da relação de credores (art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005)...	8	5.1 Conferência dos documentos dos arts. 48 e 51, ambos da Lei n.º 11.101, de 2005.....	21
2. Faturamento.....	9	6. Conclusão.....	22
2.1 Demonstração do resultado do exercício.....	9		

1. INFORMAÇÃO INICIAIS SOBRE O RMA E A RECUPERANDA

1.1 O RMA

Este Relatório Mensal de Atividades – RMA refere-se ao mês de agosto de 2024 e foi elaborado pela ACCC Administração Judicial, com base nos elementos contábeis fornecidos pela RILDA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em conformidade com o previsto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101, de 2005.

Neste são registradas as principais informações processuais e financeiras da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela administradora judicial e pelo perito nomeados pelo juízo.

Na oportunidade, reitera-se a disponibilidade desta administradora judicial para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada, direcionada para a preservação da empresa, com adequado atendimento aos direitos dos credores.

1.2 A RECUPERANDA E SUAS ATIVIDADES

RILDA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, formulou requerimento recuperacional em 12 de dezembro de 2023, havendo sido deferido seu processamento em 15 de fevereiro de 2024, pelo d. juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, processo sob o n.º 5013144-34.2023.8.13.0479.

Conforme narrativa apresentada na peça de ingresso, a Recuperanda atua no ramo de comércio alimentício há mais de 20 anos. Possui ponto comercial bem localizado, clientela fixa e ainda patrimônio constituído por equipamentos e veículos, todos necessários para a viabilidade do negócio.

Afirma que foi gravemente afetada pelas medidas restritivas adotadas no período da pandemia da COVID-19, o que impactou diretamente em seu faturamento, tornando necessária a venda de suas filiais, de modo que, mesmo com as tentativas de reestruturação, não foi possível atingir os mesmos resultados apresentados anteriores.

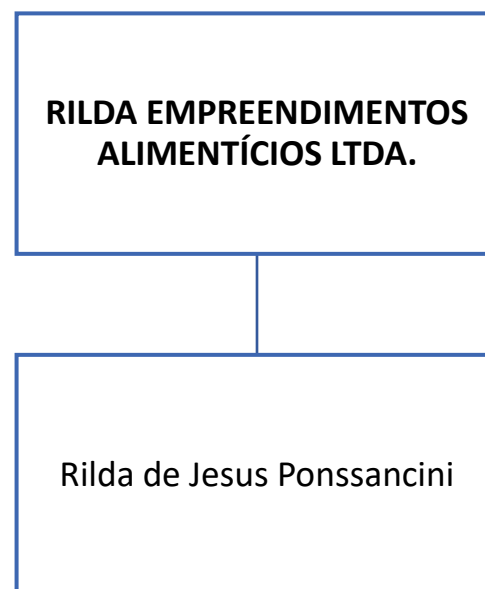
1.3 ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS RELEVANTES E CRONOGRAMA PROCESSUAL

Em 22/10/2024, foi publicado o edital do art. 53, § único, da Lei n.º 11.101, de 2005, estando aberto o prazo aberto aos credores e interessados em apresentarem eventuais objeções ao plano de recuperação judicial protocolado aos autos.

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
12/12/2023	Ajuizamento do pedido de recuperação	
15/02/2024	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
26/03/2024	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
26/03/2024	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
10/04/2024	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
25/04/2024	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
22/10/2024	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
22/11/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
18/09/2024	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
30/09/2024	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, § 2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia-geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia-geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação) (pedido de prorrogação em 09/11/2020 e deferido)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

1.4 ESTRUTURA E ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO

EMPRESA	SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
RILDA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	Rilda de Jesus Ponsancini	667.800,00	R\$ 667.800,00	100
	TOTAL	667.800,00	R\$ 667.800,00	100



1.5 ENDIVIDAMENTO

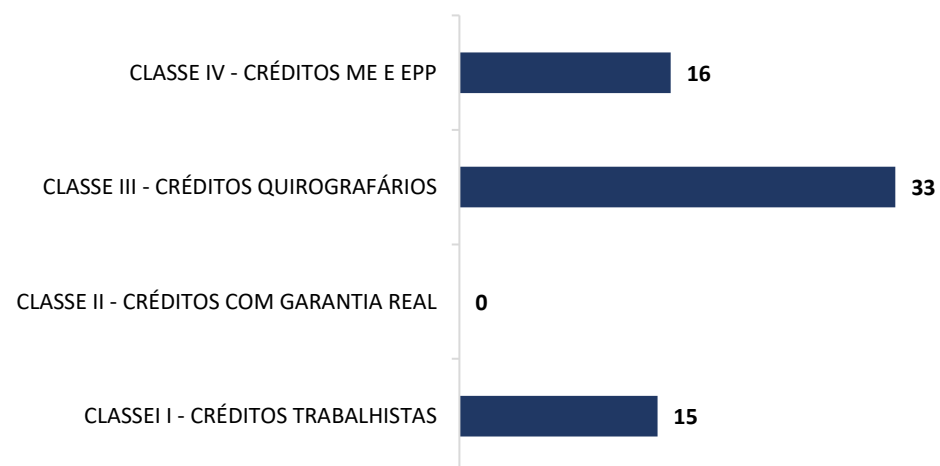
1.5.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo

DESCRIÇÃO DA CLASSE	RELAÇÃO INICIAL DE CREDITORES (Art. 52)			QUADRO DE CREDITORES DA AJ (Art. 7º, §2º)		
	QUANT. CREDITORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR	QUANT. CREDITORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	18	R\$ 292.309,16	0	15	R\$ 177.289,77	0
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	0	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	0
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	53	R\$ 2.885.077,44	0	33	R\$ 8.147.035,35	0
CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	0	R\$ 0,00	0	16	R\$ 35.233,47	0
TOTAL GERAL	71	R\$ 3.177.386,60	0	64	R\$ 8.359.558,59	0

1.5.2 Análise da relação de credores (art. 7º, §º2, da Lei n.º 11.101, de 2005)

QUANT. CREDITORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
15	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$ 177.289,77
0	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	R\$ 0,00
33	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 8.147.035,35
16	CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	R\$ 35.233,47
64	TOTAL GERAL	8.359.558,59

QUANTIDADE DE CREDITORES



2. FATURAMENTO

2.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

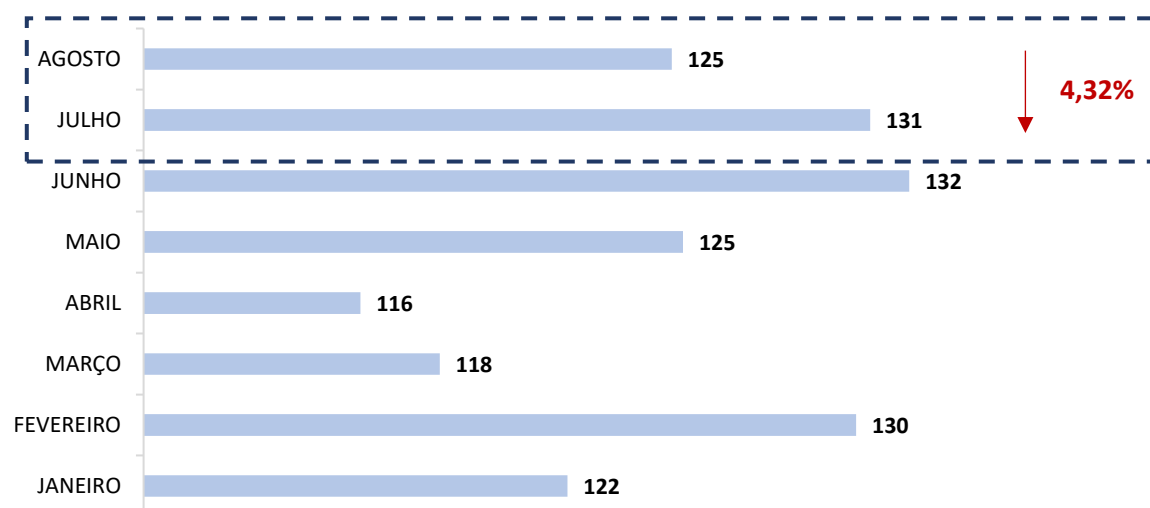
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.07.2024	AV	AH	31.08.2024	AV	AH
Receita Bruta	130.656,78	100,00%	-0,84%	125.017,50	100,00%	-4,32%
Venda de Mercadorias	130.656,78	100,00%	-0,84%	125.017,50	100,00%	-4,32%
(-) Deduções	(965,85)	-0,74%	100,00%	(588,23)	-0,47%	-39,10%
(-) ICMS	(965,85)	-0,74%	100,00%	(588,23)	-0,47%	-39,10%
(-) Substituição Tributária	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
(-) COFINS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
(-) PIS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
(-) IPI	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
(=) Receita Líquida	129.690,93	99,26%	-1,58%	124.429,27	99,53%	-4,06%
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	(104.273,10)	-79,81%	-5,57%	(100.368,95)	-80,28%	-3,74%
(=) Lucro Bruto	25.417,83	19,45%	19,06%	24.060,32	19,25%	-5,34%
(-) Despesas Administrativas	(22.878,51)	-17,51%	16,62%	(21.350,57)	-17,08%	-6,68%
(-) Despesas Serviços de Terceiros	(1.555,00)	-1,19%	107,33%	(1.285,00)	-1,03%	-17,36%
(-) Outras Despesas Operacionais	329,94	0,25%	478,03%	281,64	0,23%	-14,64%
Receitas Operacionais	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
(=) Resultado Antes do IR e CSLL	1.314,26	1,01%	26,60%	1.706,39	1,36%	29,84%
(=) Resultado do Exercício	1.314,26	1,01%	26,60%	1.706,39	1,36%	29,84%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

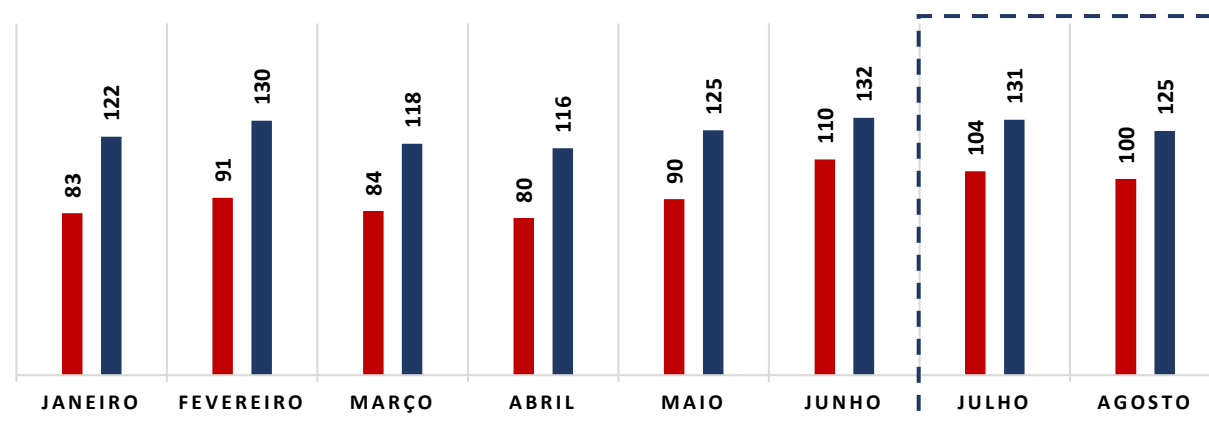
2.1.1 Análise Financeira

RECEITA BRUTA (Em Mil R\$)



CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS X RECEITA BRUTA

■ CUSTO SERVIÇOS PRESTADO ■ RECEITA BRUTA



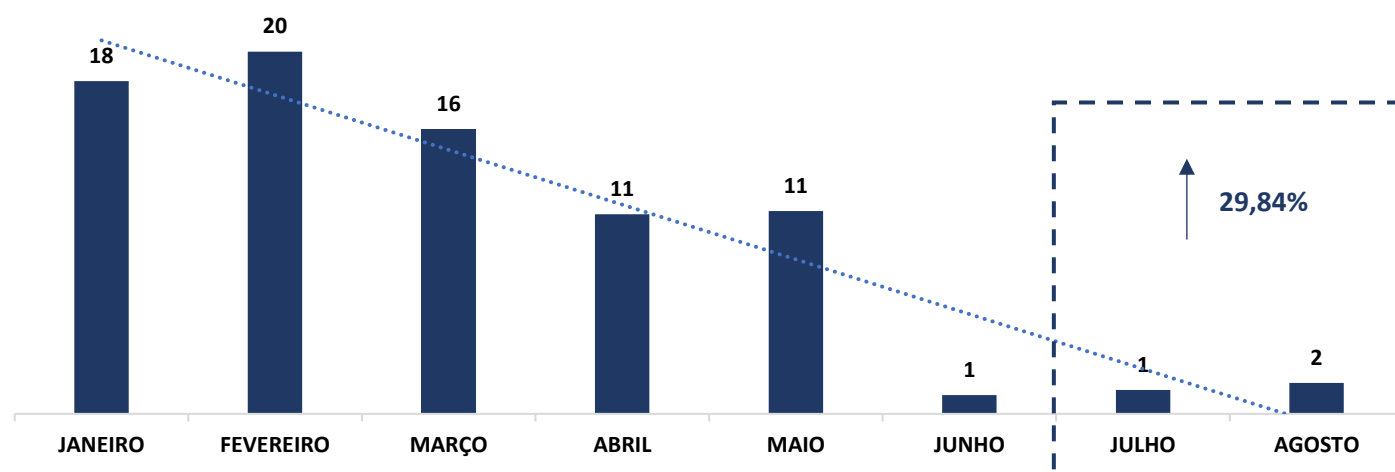
COMENTÁRIO

A Recuperanda registrou queda no seu faturamento quando comparado o presente mês ao anterior, alcançando saldo de R\$ 125.017,50 (cento e vinte e cinco mil, dezessete reais e cinquenta centavos).

COMENTÁRIO

Comparando os meses de julho e agosto de 2024, os custos da Recuperanda apresentaram queda de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), registrando o montante de R\$ 100.368,95 (cem mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), o que configura fato relevante na apuração do resultado final.

2.1.2 Resultado do Período



(Em mil R\$)

COMENTÁRIO

Observou-se no período em análise que a Recuperanda registrou aumento no seu resultado, saindo de R\$ 1.314,26 (mil, trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) para R\$ 1.706,39 (mil, setecentos e seis reais e trinta e nove centavos).

3. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Indicadores de desempenho são critérios adotados para mensurar a performance dos negócios da empresa, utilizando, para tanto, análise comparativa com outros exercícios e outros indicadores, de modo a diagnosticar a evolução da saúde financeira daquela. Nesse sentido:

- **Indicador de liquidez corrente:** se refere à capacidade da sociedade de cumprir suas obrigações no curto prazo. Dessa forma, o gestor saberá que a organização está preparada para cumprir a maioria dos seus compromissos com terceiros.

	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	RILDA
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	0,45

- **Indicador de liquidez seca:** é medida pela disponibilidade de bens e direitos realizáveis no curso do exercício, sendo desconsiderado o saldo do estoque.

	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	RILDA
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	0,34

- **Indicador de liquidez geral:** está atrelado às competências da sociedade no médio e longo prazo. Dessa maneira, seu cálculo abrange também o ativo e passivo que superam a estimativa de tempo de um ano.

	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	RILDA
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	0,20

Referência: A análise é de quanto maior, melhor

- **Índice de endividamento geral:** determina a proporção do endividamento, em comparação ao total do ativo, indicando o quanto dos ativos da sociedade estão financiados por terceiros.

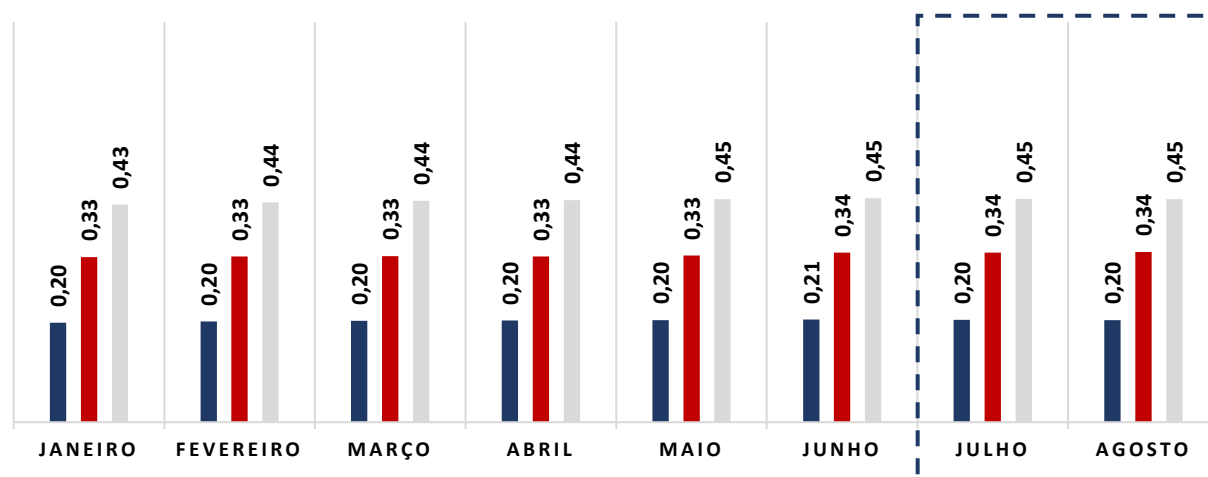


	ENDIVIDAMENTO GERAL	RILDA
EG =	Passivo Circulante + ELP	1,68
	Ativo Total	

3.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ MENSAL

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

■ Geral ■ Seca ■ Corrente

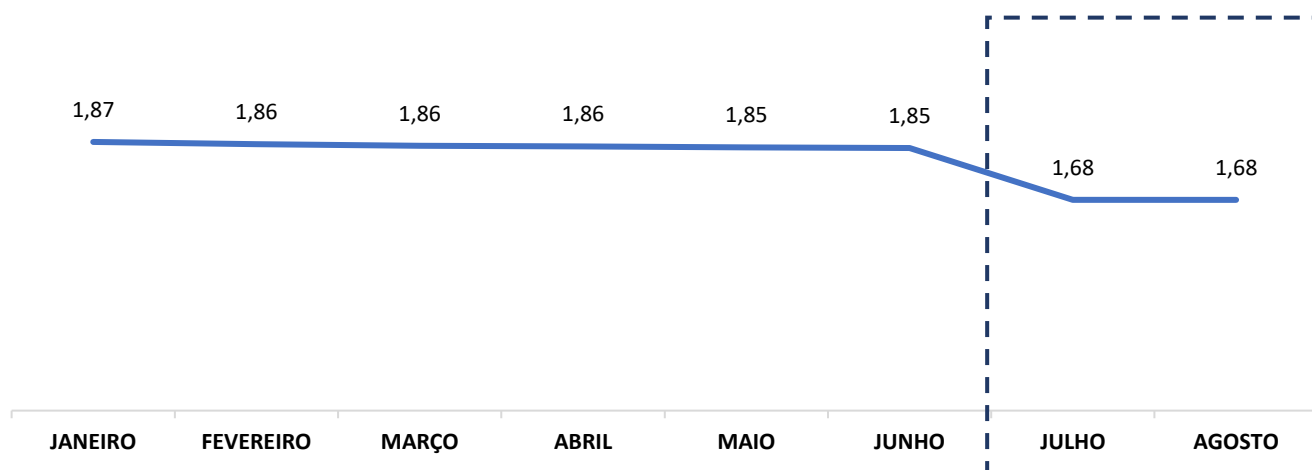


(Referência 1: quanto maior, melhor)

COMENTÁRIO

Os Índices contábeis se encontraram desfavoráveis, apresentando valores abaixo do número de referência 1 (um), indicando dificuldade financeira da RILDA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS de quitar suas obrigações de curto e longo prazo, fato este próprio das empresas em recuperação judicial.

ENDIVIDAMENTO



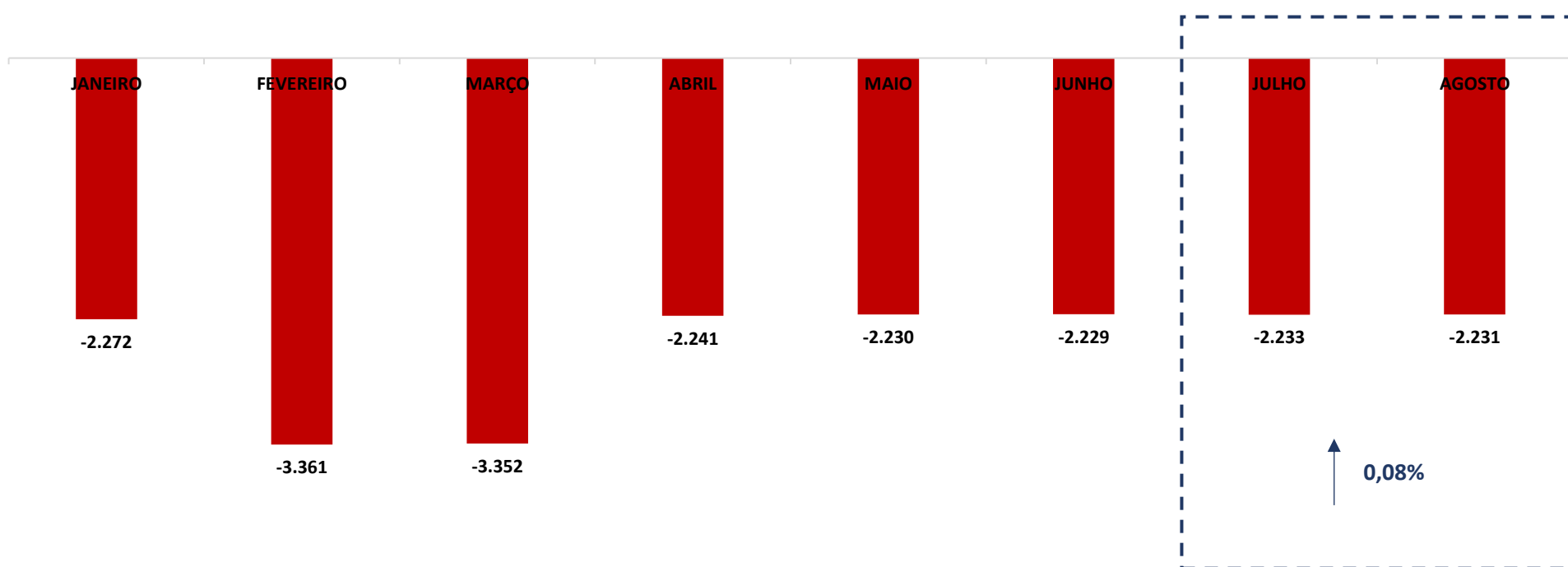
(Referência 1: quanto menor, melhor)

COMENTÁRIO

O Índice de endividamento geral apresenta estabilidade no valor de 1,68 (um vírgula sessenta e oito), porém, ficando acima do valor de referência 1 (um), o que indica que a Recuperanda vem utilizando capital de terceiros para honrar com suas obrigações.

3.2 CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (CGL)

O saldo do Capital de giro, que corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade e evidencia a capacidade desta financiar suas obrigações de curto prazo, se mostrou negativo, alcançando saldo de - R\$ 2.231.336,28 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).



(Em mil R\$)



4. BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.07.2024	AV	AH	31.08.2024	AV	AH
Ativo	5.443.444,34	100,00%	9,96%	5.437.579,02	100,00%	-0,11%
Ativo Circulante	1.799.809,33	33,06%	-0,37%	1.793.944,01	32,99%	-0,33%
Disponibilidades	14.977,59	0,28%	40,71%	17.458,33	0,32%	16,56%
Caixa	14.920,68	0,27%	40,93%	17.401,42	0,32%	16,63%
Bancos c/ Movimento	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	56,91	0,00%	0,00%	56,91	0,00%	0,00%
Cientes	305.117,50	5,61%	0,33%	304.973,90	5,61%	-0,05%
Títulos a Receber	436.880,00	8,03%	-1,58%	436.880,00	8,03%	0,00%
Bloqueio Judicial	7.567,80	0,14%	0,00%	7.567,80	0,14%	0,00%
Tributos a Recuperar	6.064,85	0,11%	-4,07%	6.110,84	0,11%	0,76%
Estoque	433.411,51	7,96%	-1,10%	425.163,06	7,82%	-1,90%
Despesas Pagas Antecipadamente	595.790,08	10,95%	0,00%	595.790,08	10,96%	0,00%
Ativo Não Circulante	3.643.635,01	66,94%	15,91%	3.643.635,01	67,01%	0,00%
Realizável a Longo Prazo	73.265,27	1,35%	0,00%	73.265,27	1,35%	0,00%
Caixa Consórcios S/A	38.720,54	0,71%	0,00%	38.720,54	0,71%	0,00%
Consórcio Itaú - 13888-4	24.382,53	0,45%	0,00%	24.382,53	0,45%	0,00%
Consórcio Banco do Brasil S/A	10.162,20	0,19%	0,00%	10.162,20	0,19%	0,00%
Imobilizado	3.570.369,74	65,59%	16,28%	3.570.369,74	65,66%	0,00%
Imóveis	1.108.215,20	20,36%	82,21%	1.108.215,20	20,38%	0,00%
Móveis e Utensílios	1.159.392,02	21,30%	0,00%	1.159.392,02	21,32%	0,00%
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	909.599,02	16,71%	0,00%	909.599,02	16,73%	0,00%
Veículos	528.364,94	9,71%	0,00%	528.364,94	9,72%	0,00%
Imobilizado em Andamento	2.067.198,89	37,98%	0,00%	2.067.198,89	38,02%	0,00%
(-) Depreciação, Amort. E Exaust. Acumul.	(2.202.400,33)	-40,46%	0,00%	(2.202.400,33)	-40,50%	0,00%
Intangível	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

PASSIVO	31.07.2024	AV	AH	31.08.2024	AV	AH
Passivo	5.443.444,34	100,00%	9,96%	5.437.579,02	100,00%	-0,11%
Passivo Circulante	4.032.852,00	74,09%	-0,06%	4.025.280,29	74,03%	-0,19%
Empréstimos e Financiamentos	2.718.269,63	49,94%	0,00%	2.718.269,63	49,99%	0,00%
Fornecedores	77.711,01	1,43%	-3,09%	70.139,30	1,29%	-9,74%
Obrigações Tributárias	566.067,11	10,40%	0,00%	566.067,11	10,41%	0,00%
Obrigações Previdenciária	492.550,45	9,05%	0,00%	492.550,45	9,06%	0,00%
Provisões	47.502,80	0,87%	0,00%	47.502,80	0,87%	0,00%
Dividendos, Part. e Juros sobre o Capital	130.751,00	2,40%	0,00%	130.751,00	2,40%	0,00%
Passivo Não Circulante	5.131.696,43	94,27%	0,00%	5.131.696,43	94,37%	0,00%
Empréstimos e Financiamentos	3.985.918,47	73,22%	0,00%	3.985.918,47	73,30%	0,00%
Outras Obrigações Tributárias	673.046,52	12,36%	0,00%	673.046,52	12,38%	0,00%
Sequoia Passos Empreendimentos	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Títulos a Pagar	129.023,82	2,37%	0,00%	129.023,82	2,37%	0,00%
Outras Obrigações Previdenciárias	343.707,62	6,31%	0,00%	343.707,62	6,32%	0,00%
Patrimônio Líquido	(3.721.104,09)	-68,36%	-11,76%	(3.719.397,70)	-68,40%	-0,05%
Capital Social	1.167.800,00	21,45%	74,87%	1.167.800,00	21,48%	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(4.890.218,35)	-89,84%	0,09%	(4.888.904,09)	-89,91%	-0,03%
Resultado do Exercício	1.314,26	0,02%	26,60%	1.706,39	0,03%	29,84%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4.1 ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O Ativo circulante registrou queda de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento). A variação que mais se destacou no período foi da rubrica “Caixa”, que registrou aumento de 16,63% (dezesseis vírgula sessenta e três por cento). Destaca-se também a queda apresentada na conta “Estoque”, no percentual de 1,90% (um vírgula noventa por cento).

ATIVO	31.07.2024	AV	AH	31.08.2024	AV	AH
Ativo	5.443.444,34	100,00%	9,96%	5.437.579,02	100,00%	-0,11%
Ativo Circulante	1.799.809,33	33,06%	-0,37%	1.793.944,01	32,99%	-0,33%
Disponibilidades	14.977,59	0,28%	40,71%	17.458,33	0,32%	16,56%
Caixa	14.920,68	0,27%	40,93%	17.401,42	0,32%	16,63%
Bancos c/ Movimento	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	56,91	0,00%	0,00%	56,91	0,00%	0,00%
Cientes	305.117,50	5,61%	0,33%	304.973,90	5,61%	-0,05%
Títulos a Receber	436.880,00	8,03%	-1,58%	436.880,00	8,03%	0,00%
Bloqueio Judicial	7.567,80	0,14%	0,00%	7.567,80	0,14%	0,00%
Tributos a Recuperar	6.064,85	0,11%	-4,07%	6.110,84	0,11%	0,76%
Estoque	433.411,51	7,96%	-1,10%	425.163,06	7,82%	-1,90%
Despesas Pagas Antecipadamente	595.790,08	10,95%	0,00%	595.790,08	10,96%	0,00%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

Em relação ao Passivo circulante, observa-se queda de 0,19% (zero vírgula dezenove por cento), vez que apurada queda na rubrica “Fornecedores”, no percentual de 9,74% (nove vírgula setenta e quatro por cento). As demais contas do passivo circulante não registraram variação no último mês analisado.

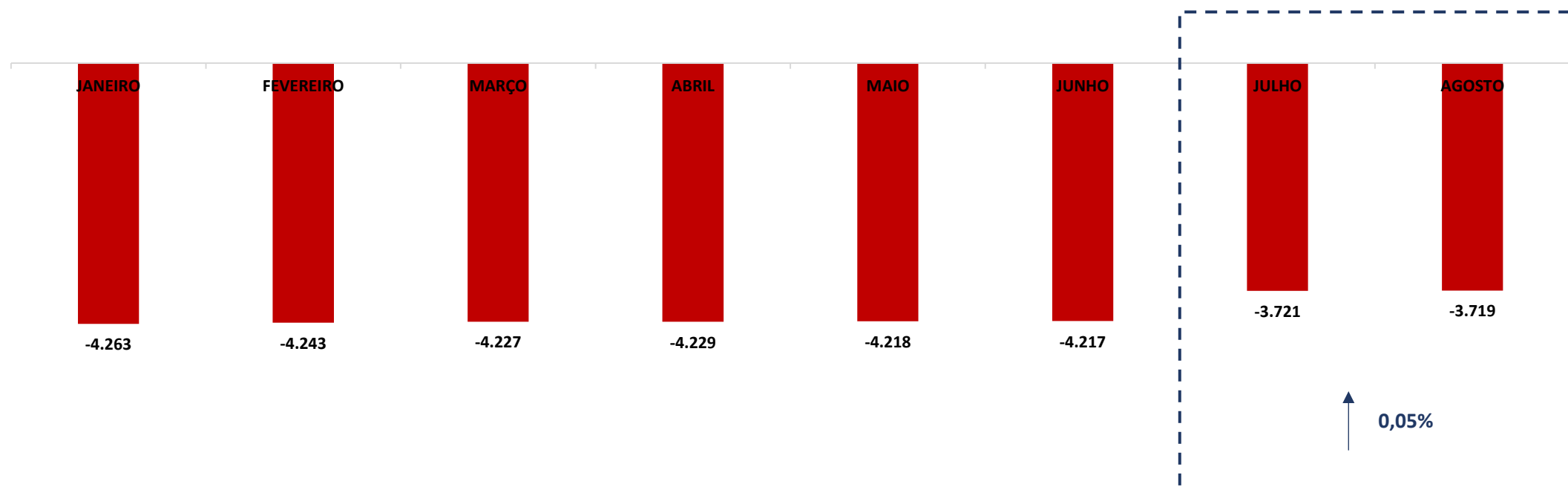
PASSIVO	31.07.2024	AV	AH	31.08.2024	AV	AH
Passivo	5.443.444,34	100,00%	9,96%	5.437.579,02	100,00%	-0,11%
Passivo Circulante	4.032.852,00	74,09%	-0,06%	4.025.280,29	74,03%	-0,19%
Empréstimos e Financiamentos	2.718.269,63	49,94%	0,00%	2.718.269,63	49,99%	0,00%
Fornecedores	77.711,01	1,43%	-3,09%	70.139,30	1,29%	-9,74%
Obrigações Tributárias	566.067,11	10,40%	0,00%	566.067,11	10,41%	0,00%
Obrigações Previdenciária	492.550,45	9,05%	0,00%	492.550,45	9,06%	0,00%
Provisões	47.502,80	0,87%	0,00%	47.502,80	0,87%	0,00%
Dividendos, Part. e Juros sobre o Capital	130.751,00	2,40%	0,00%	130.751,00	2,40%	0,00%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-4.262.862,81	-4.242.839,31	(4.227.122,87)	(4.229.086,52)	(4.217.866,94)	(4.216.828,80)	(3.721.104,09)	(3.719.397,70)
CAPITAL SOCIAL	667.800,00	667.800,00	667.800,00	667.800,00	667.800,00	667.800,00	1.167.800,00	1.167.800,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-4.949.071,71	-4.930.662,81	-4.894.922,87	-4.907.918,60	-4.896.886,52	-4.885.666,94	-4.890.218,35	-4.888.904,09
RESULTADO DO EXERCÍCIO	18.408,90	20.023,50	0,00	11.032,08	11.219,58	1.038,14	1.314,26	1.706,39



(Em mil R\$)

5. QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ARTS. 48 E 51 DA LEI N.º 11.101, DE 2005

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
LEI. 11.101/05	DOCUMENTOS	ID
	Petição inicial de recuperação judicial	10136338300
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que exerça suas atividades a mais de dois anos.	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores).	10136341154 e 10136332162
Art. 48, incisos I, II e III	Certidões falimentares	10152909904
Art. 48, incisos IV	Certidões Criminais	10152891120
Art. 51. inciso II, alíneas A e B	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	10136332162, 10136331377, 10136345197, 10136342842, 10136334611, 10136332165, 10136337922, 10136346853, 10136342696, 10136351143, 10136339858, 10136347346, 10136349099, 10136340203, 10136347557, 10136349745, 10136330164, 10136354942, 10136339910, 10152900504, 10152917185, 10152890977, 10152882280, 10152918434, 10152879180 e 10152918735
Art. 51. inciso III	Relação de credores	10136370588
Art. 51. inciso IV	Relação de empregados	10136325122 e 10136320221
Art. 51. inciso V	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores).	10136344442, 10136344444, 10136320920 e 10136341154
Art. 51. inciso VI	Relação de bens sócios e administradores	10136350301 e 10136339780
Art. 51. inciso VII	Extratos contas bancárias dos sócios	10136368840, 10136360894, 10136366388, 10136349115, 10144781792, 10144782485, 10144781148, 10144781149, 10144782487, 10144777325, 10144778964, 10144781987, 10144778965 e 10144778966
Art. 51. inciso VIII	Certidões negativas de protestos	10136342192
Art. 51. inciso IX	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	10136336862, 10136360584, 10136342908 e 10136337069
Art. 51. inciso X	Relatório detalhado do passivo fiscal	10144780248
Art. 51. inciso XI	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	10152918735

6. CONCLUSÃO

Ante a análise apresentada no presente relatório mensal de atividades, pode-se concluir:

- Queda do faturamento em 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento);
- Resultado do período positivo, no montante de R\$ 1.706,39 (mil, setecentos e seis reais e trinta e nove centavos);
- Índices de liquidez corrente, seca e geral abaixo do valor de referência 1 (um); e
- Índice de endividamento apresentou estabilidade, se mantendo acima do valor de referência 1 (um).

Frisa-se a importância da maximização dos esforços da RILDA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS, para ampliação do faturamento e redução das despesas, a fim de que seja otimizado o resultado e viabilizada o processo recuperacional

O conteúdo deste e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e ora reportadas.

De Belo Horizonte/MG para Passos/MG, em 19 de novembro de 2024.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

Ilson Ferreira Godinho

Contador
CRC/MG-100723/O-7